



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 35 /13**

**Processo Administrativo n.º** 09/10/18346

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 15/10

**Termo de Contrato n.º** 50/10

**Termos de Aditamento de Contrato nº** 34/11 e 86/12

**Objeto:** Prestação de serviços de troca de pneus e alinhamento completo dos veículos leves e utilitários, das marcas Fiat, Renault, Mercedes Benz, General Motors, Volkswagen e Kia, com fornecimento de peças.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R. P. CENTRO AUTOMOTIVO CAMPINAS LTDA. - ME**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

1.1. Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, a partir de 09/04/13.

**SEGUNDA – DO REAJUSTE E DO VALOR**

2.1. Fica reajustado o valor contratual em percentual equivalente a 5,84%, válido a partir de 25/02/13, conforme r. autorização de fls. 1.160.

2.2. Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado de R\$ 140.931,36 (cento e quarenta mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e seis centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

## TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os números: 08720.101221009.4188.339030 FR 0101.310-000 e 08720.101221009.4188.339039 FR 0101.310-000, conforme fls. 1.159.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 de abril de 2013.

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**

Secretário Municipal de Saúde

  
**R. P. CENTRO AUTOMOTIVO CAMPINAS LTDA. - ME**

Representante Legal:

RG nº

CPF nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP**

**Processo Administrativo** n.º 09/10/18.346

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Contratante:** Município de Campinas

**Contratada:** R. P. Centro Automotivo Campinas Ltda. - ME

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 15/10

**Termo de Contrato** n.º 50/10

**Termos de Aditamento de Contrato** n.º 34/11, 86/12 e 35/13

**Objeto:** Prestação de serviços de troca de pneus e alinhamento completo dos veículos leves e utilitários, das marcas Fiat, Renault, Mercedes Benz, General Motors, Volkswagen e Kia, com fornecimento de peças.

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 09 de abril de 2013.

  
**CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**R. P. CENTRO AUTOMOTIVO CAMPINAS LTDA. - ME**

Representante Legal:

RG n.º

CPF n.º

